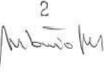
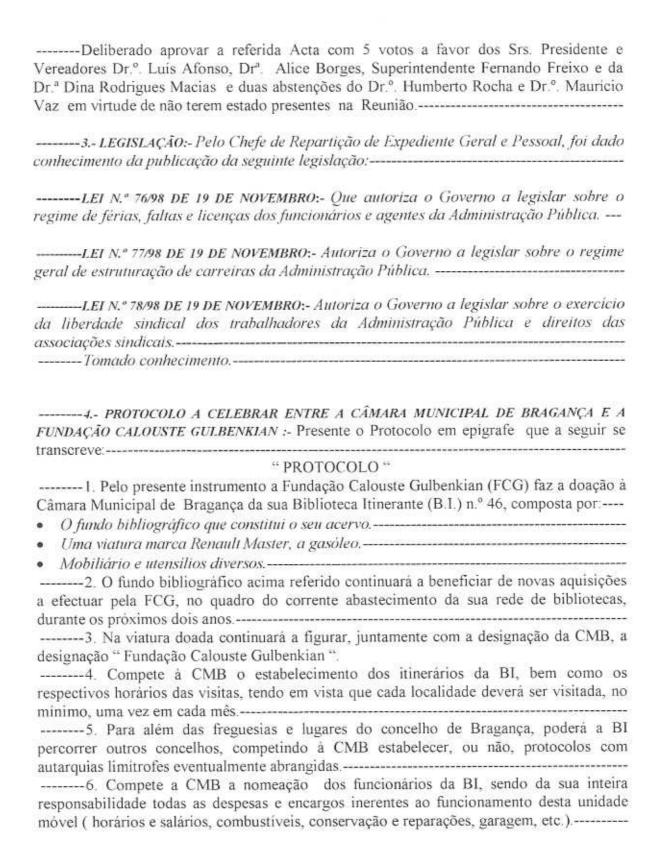
CÂMARA MUNICIPAL

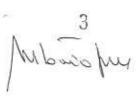


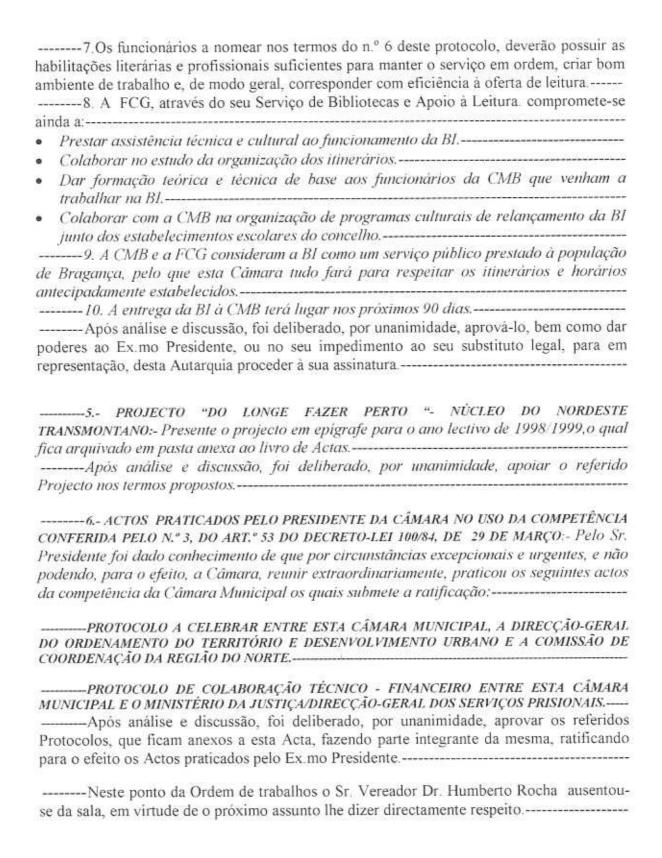
--ACTA DA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANCA REALIZADA NO DIA CATORZE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO:------No dia catorze de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito, nesta Cidade, de Bragança, Edificio dos Paços do Município e sala das reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Engo. António Jorge Nunes, Presidente, Dr.º. Luís Manuel Madureira Afonso, Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo, Dr.º. Humberto Francisco da Rocha, Dr.º. Maurício António Vaz e Dr.º Dina da Conceição Jerónimo Rodrigues Macias Vereadores, a fim de se realizar a vigésima oitava Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.----------Também estiveram presentes para secretariar a Reunião, os Chefes de Repartição: António Eugénio Gonçalves Mota, Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção Maria Aida Terrão Carvalho Vaz ----------Eram nove horas e trinta minutos, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a Reunião ----------FÉRIAS DO EXECUTIVO:- Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento que nos próximos días 18, 23, 28, 29, 30 e 31, se encontrará de férias.----------Também a Sr.ª Vereadora Dr.ª Alice Borges deu conhecimento de que se encontra de férias no mesmo período.-----------Tomado conhecimento.----------SUSPENSÃO DO MANDATO DO SR. VEREADOR DR. MAURÍCIO VAZ:- Pelo Sr. Vereador foi presente um requerimento a solicitar, nos termos do art.º 72, do Dec.- Lei n.º 100/84, de 29 de Março, a suspensão do seu mandato, a partir do dia 2 de Janeiro e até 31 de Maio de 1999, por razões profissionais estar impossibilitado de comparecer as Reuniões desta Câmara Municipal -----------Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aceitar o pedido de suspensão de mandato nos termos requeridos e proceder a sua substituição nos termos do Art.º 73 do já citado Diploma, devendo ser convocado para estar presente, a partir daquela data, nas Reuniões do Executivo Municipal o Sr. Dr. LUÍS MANUEL SILVESTRE, cidadão imediatamente a seguir na lista do Partido Socialista. ----------1.- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 1998:-Presente a Acta da Reunião Ordinária em epigrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.---------- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida Acta.----------2.- ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 1998:- Presente a Acta da Reunião Extraordinária em epigrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.-----

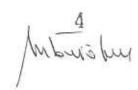


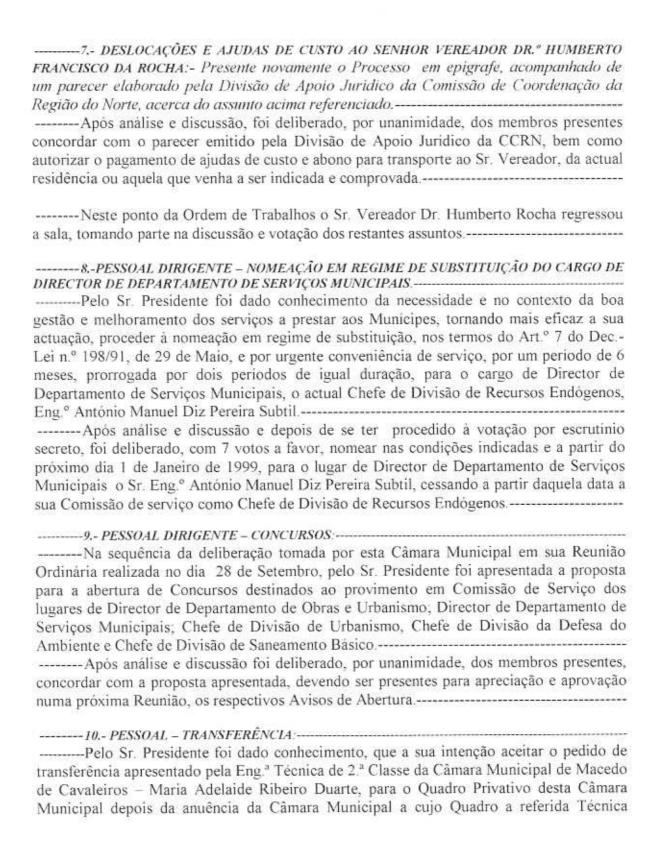




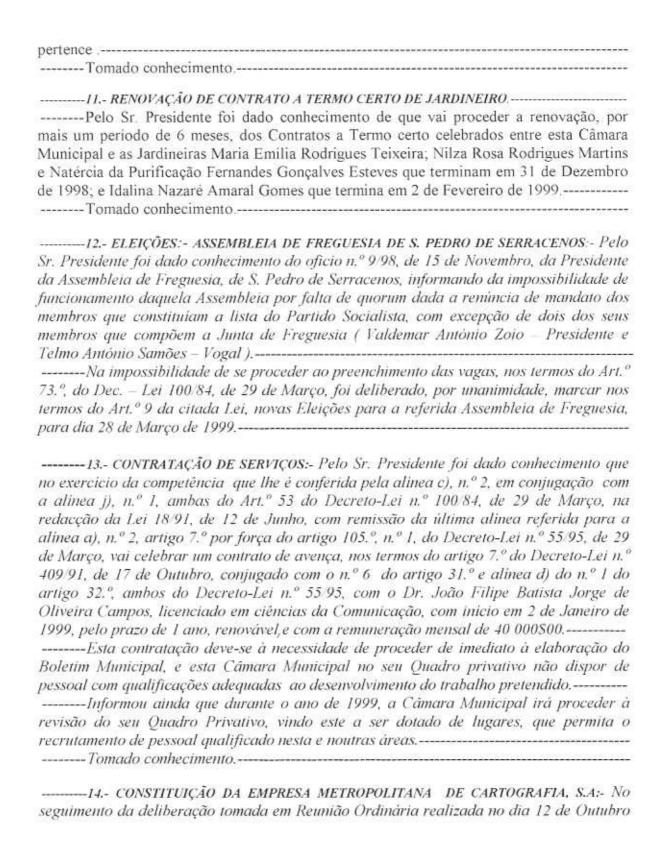


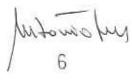


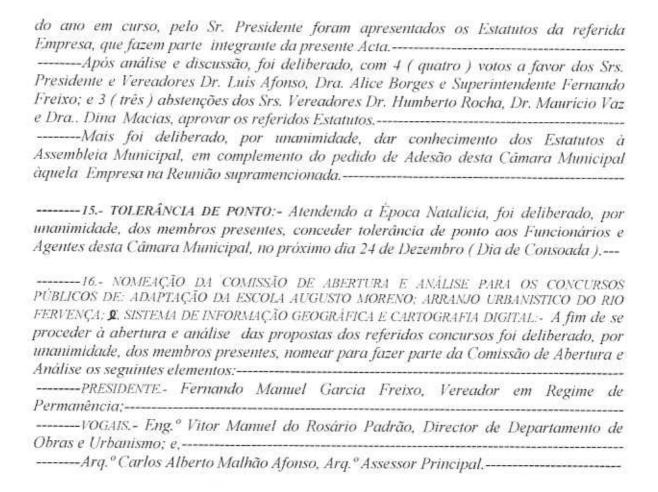












01/41/1 (10/25/3/28) C) Qu /4/12/28

CONTRATO PROGRAMA

Who The

EXECUÇÃO DAS NOVAS INFRA-ESTRUTURAS DE ÁGUAS E ESGOTOS PARA O ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE IZEDA

Verificando-se a necessidade de executar as infra-estruturas para a ligação às redes públicas de água e esgotos do Estabelecimento Prisional de Izeda.

Reconhecendo a Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, bem como a Câmara Municipal de Bragança que as infra-estruturas existentes não possuem capacidade de resposta, por força do aumento de internados no Estabelecimento Prisional de Izeda.

Imbuídas do espirito de cooperação na resolução célere do problema estabelecem entre si o presente contrato-programa, destinado a permitir a execução das obras descritas em epígrafe.

Assim, é celebrado o presente contrato-programa entre os seguintes outorgantes:

PRIMEIRO OUTORGANTE – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA/DIRECÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS PRISIONAIS - titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva n.º 600000117, devidamente representada neste acto pelo Secretário de Estado Adjunto da Justiça, Juiz Conselheiro José Manuel Matos Fernandes, em substituição de sua Excelência o Ministro da Justiça, (despacho 132/MJ/96 in Diário da República nº 130 de 96.06.04).

SEGUNDO OUTORGANTE — CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva n.º680011897, representada neste acto pelo seu Presidente, Engº António Jorge Nunes;

E, constituído pelas seguintes cláusulas :

PRIMEIRA (OBJECTO DO CONTRATO)

UM – O presente contrato-programa tem por objecto a "execução das novas infraestruturas de Izeda para ligação às redes públicas de água e esgotos do estabelecimento prisional sito naquela localidade."

DOIS - Os trabalhos referidos no nº anterior serão executados pelo 2º outorgante, de acordo com os elementos do Projecto a fornecer ao 1º outorgante.

SEGUNDA (CUSTO DAS OBRAS E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS)

UM - Para a prossecução do objecto do contrato definido na cláusula anterior, é concedida pelo 1º ao 2º outorgante a comparticipação liquida de 50.000 contos.

DOIS - No contexto do custo total das obras a realizar, o 2º outorgante assume pelo presente Contrato-Programa a responsabilidade pela conclusão integral da obra a que se reporta a cláusula 1ª, até final do ano de 1999.

TRÊS - O 1º outorgante não comparticipará nos valores devidos ao adjudicatário da empreitada a titulo de revisão de preços.

QUATRO - O 1º outorgante igualmente não comparticipará nos valores devidos ao empreiteiro por execução dos trabalhos resultantes de erros e omissões do projecto, trabalhos a mais ou por compensação por trabalhos a menos.

CINCO - Em caso algum, o 1º outorgante comparticipará em indemnizações que, eventualmente, venham a ser devidas ao adjudicatário por força do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas no momento em vigor.

I wonderd

TERCEIRA (REGIME DE COMPARTICIPAÇÃO)

howwhy

Para a prossecução da obra definida na cláusula 1ª, a comparticipação do 1º outorgante será realizada como se segue:

- a) Transferência das verbas para este fim inscritas no PIDDAC/99 do 1º outorgante para a conta bancária do 2º outorgante, que o mesmo indicará;
- b) A transferência bancária só se efectivará contra a entrega dos seguintes documentos;
 - Contrato de empreitada, se a ele houver lugar;
 - Auto de consignação da obra;
 - Autos de mediação a liquidar na proporção da comparticipação do 1º outorgante, até ao limite dos 50 000 contos, líquidos acordados.

QUARTA (REGIME DAS CONTRAPARTIDAS)

UM - Como contrapartidas do financiamento acima referido, o 2º outorgante compromete-se a:

- a) Conceder ao 1º outorgante a isenção dos pagamentos de todas as taxas e consumos, de água e esgotos, pelo prazo de um ano contado a partir da entrada em funcionamento das novas infra-estruturas;
- b) Ceder provisoriamente o terreno adjacente ao Estabelecimento Prisional de Bragança assinalado na planta em anexo a este Contrato-Programa;

DOIS - O terreno acima referido será objecto de negociações entre a Câmara Municipal de Bragança, a Direcção-Geral dos Serviços Prisionais e a Direcção-Geral do Património, com vista à sua cedência definitiva.

Mouse to 10 habriely

QUINTA (VIGÊNCIA DO CONTRATO)

O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua publicação em Diário da República e cessa quando se concretizarem os objectivos que lhe estão subjacentes.

SEXTA (REVISÃO DO CONTRATO-PROGRAMA)

Qualquer alteração ou adaptação, pelo 2º outorgante, dos termos ou dos resultados previstos neste contrato, carece de prévio acordo escrito do 1º outorgante.

SÉTIMA (MORA NO CUMPRIMENTO)

O atraso do 2º outorgante no cumprimento dos prazos fixados neste Contrato-Programa concede ao outro o direito de fixar novo prazo de execução que, se novamente violado por facto que seja imputável ao 2º outorgante, concede ao 1º o direito de resolução do contrato.

OITAVA (RESOLUÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA)

A resolução do Contrato-Programa a que se reporta a cláusula anterior efectuarse-á através da respectiva notificação ao 2º outorgante por carta registada com aviso de recepção e confere o direito à restituição das quantias já recebidas pelo mesmo título de comparticipação.

Moude

NONA (CADUCIDADE DO CONTRATO-PROGRAMA)

O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se tornar objectivamente impossível realizar o plano de desenvolvimento que constitui o seu objectivo.

DÉCIMA (MANUTENÇÃO)

A manutenção das infra-estruturas referidas na cláusula 1ª é da responsabilidade do 2º outorgante.

DÉCIMA PRIMEIRA (GESTÃO)

A gestão das infra-estruturas referidas na cláusula 1ª é da responsabilidade do 2º outorgante, que se obriga a mantê-las afectas aos fins referidos neste Contrato-Programa e a geri-las de acordo com a filosofia enumerada no mesmo.

Feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada outorgante.

Izeda, aos 4 dias do mês de Dezembro de 1998.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

2. Und and Go Wow

(Juiz Conselheiro José Manuel Matos Fernandes)

O SEGUNDO OUTORGANTE

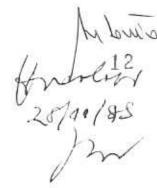
(Engº António Jorge Nunes)

Inhano Londy

Originate
Originate
Of heridente
Of heridente

PROTOCOLO Nº 2/98

GABINETE TÉCNICO LOCAL DE BRAGANÇA



Considerando que a DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO pode prestar apoio à execução de programas de reabilitação urbana, nos termos da alínea c) do nº. 2 do artigo 13º. da Lei nº. 1/87, de 6 de Janeiro, e dos Despachos nºs. 23/90 e 19/93 do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, de 6 de Novembro e 31 de Março, respectivamente;

Considerando que a CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA apresentou a sua candidatura ao referido apoio e que esta foi aceite;

Considerando a conveniência da participação da COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO DO NORTE na operação de reabilitação;

entre a

DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO,

- a COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO DO NORTE,
- a CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

é celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É constituído, na dependência da Câmara Municipal de BRAGANÇA um GABINETE TÉCNICO LOCAL (GTL) tendo como área de intervenção a Zona Histórica de Bragança, que terá as atribuições referidas no nº 19 do Despacho 23/90 do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território.

CLÁUSULA SEGUNDA

- O acompanhamento da actividade do GTL será assegurado pela Comissão de Coordenação da Região do Norte com a finalidade de:
- a) Ser informada sobre os trabalhos entretanto realizados ou programados;
- b) Transmitir orientações;
- c) Prestar assistência à Câmara Municipal quando necessário, auxiliando-a na elaboração dos mapas de vencimentos do pessoal do GTL a enviar à Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano para comparticipação.
- 2. Após cada reunião com o GTL para os efeitos acima indicados, a Comissão de Coordenação da Região do Norte elaborará um relatório/parecer que enviará à Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano e à Câmara Municipal.
- A periodicidade das reuniões entre a Comissão de Coordenação da Região do Norte e o GTL será de dois meses ou inferior, conforme acordado entre as duas entidades.
- 4. Por iniciativa própria, a solicitação da Comissão de Coordenação da Região do Norte ou da Câmara Municipal, poderá a Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano presidir às reuniões atrás referidas, quando tal for considerado conveniente para a prossecução dos objectivos do presente protocolo.

CLÁUSULA TERCEIRA

 GTL será composto pelo seguinte pessoal, a remunerar de acordo com os índices salariais da função pública a seguir expostos:

1 Arquitecto Coordenador	(500)
1 Arquitecto	(380)
1 Arquitecto Paisagista	(380)
1 Engenheiro Civil	(380)
1 Técnico Urbanista	(380)
1 Licenciado em Direito	(380)
1 Técnico Serviço Social	
ou Sociólogo	(380)
1 Desenhador	(190)
1 Administrativo	(180)



Mowalm 14

- 2. Os encargos com os vencimentos do pessoal deste GTL, bem com os subsídios de refeição, de férias e de Natal respectivos, serão reembolsados pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano na proporção de 75%.
- Todos os demais abonos, incluindo o abono de familia e eventuais horas extraordinárias, serão suportadas exclusivamente pelo Município.
- 4. O pessoal referido no nº 1 fica afecto com exclusão de quaisquer outras tarefas, à prossecução dos objectivos referidos na cláusula primeira, devendo desempenhar actividades adequadas à sua formação e experiência profissional.
- O não cumprimento do disposto no número anterior implica a automática revogação deste protocolo.
- 6. O preenchimento, tanto originariamente como em substituição, dos lugares referidos no nº 1 depende do acordo prévio da Comissão de Coordenação da Região do Norte a emitir em face de:
- a) Nota curricular dos candidatos que especifique, designadamente, as suas habilitações literárias e profissionais;
- b) Indicação do tipo de contrato a utilizar para integração do candidato no GTL;
- c) Quando for o caso, declaração da entidade patronal do candidato de que este ficará dispensado das restantes funções, ou de que, entre estas e as que passará a exercer no âmbito do GTL, não existirá incompatibilidade de horários.
- 7. O preenchimento originário, ou em substituição, previsto no número anterior poderá assumir a forma de contrato de aquisição de serviços, nos termos legalmente definidos.
- 8. Nos casos em que a Câmara Municipal recorra à aquisição de serviços, o apoio financeiro só será concedido após a apresentação de documentos comprovativos da respectiva prestação.
- Mediante acordo prévio da Comissão de Coordenação Regional, poderá ser alterada a composição profissional inicialmente prevista para o GTL, desde que a modificação seja



M burb WM

devidamente justificada e não implique custos adicionais ao montante da comparticipação inicialmente concedida pela DGOTDU.

Das decisões que forem assumidas pela Comissão de Coordenação da Região do Norte será dado conhecimento à Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.

CLÁUSULA QUARTA

- O montante absoluto de remuneração e subsidios comparticipáveis não é susceptivel de revisão e é calculado com base nos valores que se encontrem em vigor no primeiro mês de funcionamento do GTL.
- 2. A C. M. obriga-se a enviar de três em três meses, à DGOTDU através da C.C.R. os mapas de vencimentos a comparticipar, e um relatório resumo da actividade desenvolvida no periodo em causa. Estes elementos serão enviados no mês seguinte ao final de cada um dos periodos trimestrais da actividade do GTL.
- 3. As comparticipações relativas aos documentos comprovativos de despesa da Câmara Municipal com pessoal prestando serviço no âmbito do GTL, só poderão ser liquidadas pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano após esses documentos terem sido visados pela Comissão de Coordenação Regional.

CLÁUSULA QUINTA

A Câmara Municipal colocará em lugar de destaque, nos locais de intervenção do GTL, um painel que refira a comparticipação da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO - DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO, através do PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS URBANAS DEGRADADAS (PRAUD) - ACÇÕES PREPARATÓRIAS/GTL, conforme estipula o Despacho nº 38/SEALOT/96, de 2 de Julho, publicado no D.R., nº 189, II Série, de 16 de Agosto.



Wound M

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo vigorará por um ano, eventualmente renovável uma só vez, por igual período e igual comparticipação, por Despacho do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, podendo ser alterado nas mesmas condições.

Aos de Novembro de 1998

Pela DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Pela COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO DO NORTE

Pela CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

MIDU-Mod.4

CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANCA - PRESIDENTE ORGANENTO DE DESPESA

PROFOSTA DE ALTERAÇÃO AO OBCAKENTO RUNICIPAL PARA O ANO DE 1998 [Nos termos de artigo 31 e 32 do Dec. Lei N. 341/83 de 21 de Julho] PROPOSTA N. 11

	CONTRAPART	DAS - ABULACORS (TOTAIS E PARCIAIS) E	OUTEAS	1		REFORCOS E INSCRICORS		
	SSIFICAÇÃO			CLA	SSIFICAÇÃO		***************************************	
	ECONOMI CA	DESIGNAÇÃO DAS KUBKICAS		GORG. ECONO		+ DESIGNACAO DAS RUBRICAS	IMPORTANCIAS	
0101	10901	OPERACOES PINANCEIRAS - EMPRESTINOS BANCARIOS		10103		OBGAOS DA AUTARQUIA - MATERIAL BONORIFICO E DE REPRESENTAÇÃO	500,000	
6391	1090311	DIVISAO DE OBRAS - IBSTALACOES DE SEEVICOS	13,000,000\$0	10102	0409	ORGAOS DA AUTARQUIA - CUTROS ORGAOS DA AUTARQUIA - INSTITUICOES	4,000,000 5,000,000	
	090308 090403	DIVISAD DE OBRAS - OUTROS DIVISAO DE OBRAS - ICUMINACAO PUBLICA	2,000,000\$0 1,000,000\$0	(0101	090504	ORGADS DA AUTARQUIA - DUTROS DIVISAO ADMINISTRATIVA - PESSOAL DOS QUADROS	2,000,000	
		(DIVISAO DE ORRAS - OUTROS (DIVISAO DE ORRAS - OUTROS	6,980,000\$0 400,000\$0			DIVISAO ADMINISTRATIVA - CONSUMOS DE SECRETARIA	300,000	
	0401 090404	DIVISAO DE SANZAMENTO BASICO - ENCARGOS DE INSTALACORS	2,500,000\$0	0201 0201	0409	(DIVISAO ADMINISTRATIVA - OUTROS (DIVISAO FIBANCEIRA - PESSOAL DOS	500,000 300,000	
V1116		DIVISAD DE DEPESA DO AMBREMES - PARQUES E JARDINS	5,000,000\$0		010201	QOADROS DIVISAO DE OBRAS - DESCOLAÇÕES E AJUDAS DE CUSTO	500,000	
		ļ	63,500,000\$0	0301	090385 090401	DIVISAO DE OBRAS - ESCOLAS DIVISAO DE OBRAS - VIADUTOS,	4,700,000 2,000,000	
EITE	SO : SESSEN	TA E TRES MILHORS, GUINDERTOS MIL ESCI	1003	0.801	090402	ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES DIVISAO DE OBRAS - ESGOTOS	1,500,000	
	***********	7.00				DIVISAO DE OBRAS - INSTALACOES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	1,000,000	
				0301		DIVISAG DE OBRAS - VIACAO RURAL	2,000,000	
				0202	010201	DIVISAG DE EQUIPAMENTO -		
				0302	0306	DESCOLACOES E AJODAS DE CUSTO DIVISAO DE EQUIPAMENTO - DUTROS	100,000	
				0302	0306 090504	DESCOLACORS E AJODAS DE CUSTO DIVISAO DE EQUIPAMENTO - DUTROS DIVISAO DE EQUIPAMENTO - OUTROS DIVISAO DE URBANISKO - PESSOAL DOS	100,000 4,000,000 8,500,000	
				0302 0302 0303 0303 0303	0306 090504 010102 01010302 010303	DESCOLAÇÕES E AJODAS DE CUSTO DIVISAO DE EQUIPAMENTO - DUTROS DIVISAO DE EQUIPAMENTO - OUTROS	100,000 4,000,000 8,550,000 100,000 200,000	
				0302 0302 0303 0303 0303	0306 090504 010102 01010302 010303 010303	DESCOLACORS E AJODAS DE CUSTO DIVISAO DE EQUIPAMENTO - DUTROS DIVISAO DE EQUIPAMENTO - OUTROS DIVISAO DE URBANISKO - PESSOAL DOS QUADROS DIVISAO DE URBANISKO - PRESTACORS COMPLEMENTARES DIVISAO DE URBANISKO - OUTROS DIVISAO DE URBANISKO - OUTROS DIVISAO DE URBANISKO - DUTROS DIVISAO DE URBANISKO - DUTROS DIVISAO DE SANEAMENTO BASICO -	100,000 4,000,000 8,500,000 100,000 200,000 100,000	
				0302 0302 0303 0303 0303	0306 090504 010102 01010302 010303 0409 010303	DESCOLACORS E AJODAS DE CUSTO DIVISAO DE EQUIPAMENTO - DUTROS DIVISAO DE EQUIPAMENTO - OUTROS DIVISAO DE URBANISMO - PESSOAL DOS QUADROS DIVISAO DE URBANISMO - OUTRO DIVISAO DE URBANISMO - PRESTACORS COMPLEMENTARES DIVISAO DE URBANISMO - OUTROS	100,000 4,000,000 8,590,000 100,000 200,000 100,000 100,000	
				0302 0302 0303 0303 0303 0401 0401	0306 090504 010102 01010302 010303 9409 010303	DESCOLACORS E AJODAS DE CUSTO DIVISAO DE EQUIPAMENTO - DUTROS DIVISAO DE EQUIPAMENTO - OUTROS DIVISAO DE URBANISMO - PESSOAL DOS DIVISAO DE URBANISMO - OUTRO DIVISAO DE URBANISMO - PRESTACORS COMPLEMENTARES DIVISAO DE URBANISMO - DUTROS PRIVISAO DE GANEAMENTO BASICO - PRESPACOES COMPLEMENTARES DIVISAO DE SANRAMENTO BASICO -	100,000 4,000,000 8,590,000 100,000 200,000 100,000 100,000 500,000	
				0302 0302 0303 0303 0303 0401 0401	0306 090504 010102 01010302 010303 0409 010303 0401	DESCOLACORS E AJODAS DE CUSTO DIVISAO DE EQUIPAMENTO - DUTROS DIVISAO DE EQUIPAMENTO - OUTROS DIVISAO DE EQUIPAMENTO - OUTROS DIVISAO DE URBANISKO - PRESTACORS COMPLEMENTARES DIVISAO DE URBANISKO - PRESTACORS COMPLEMENTARES DIVISAO DE SANEAMENTO BASICO - PRESSACORS COMPLEMENTARES DIVISAO DE SANEAMENTO BASICO - CONSUMOS DE SECRETARIA DIVISAO DE SANEAMENTO BASICO - CRANSPORTES E COMBNICACORS DIVISAO DE SANEAMENTO BASICO - CRANSPORTES E COMBNICACORS DIVISAO DE SANEAMENTO BASICO - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO	1,000,000 1,000,000 1,000,000 100,000 100,000 100,000 100,000	
				0302 0302 0303 0303 0303 0401 0401	0306 090504 010102 01010202 010303 0409 010303 0401 090406	DESCOLACORS E AJODAS DE CUSTO DIVISAO DE EQUIPAMENTO - DUTROS DIVISAO DE EQUIPAMENTO - OUTROS DIVISAO DE URBANISMO - PESSOAL DOS DIVISAO DE URBANISMO - OUTRO DIVISAO DE URBANISMO - PRESTACORS COMPLEMENTARES DIVISAO DE URBANISMO - DUTROS COMPLEMENTARES DIVISAO DE SANEAMENTO BASICO - PRESPACOES COMPLEMENTARES DIVISAO DE SANEAMENTO BASICO - CONSUNOS DE SECRETARIA DIVISAO DE SANEAMENTO BASICO - TRANSPORTES E COMBNICACOES DIVISAO DE SANEAMENTO BASICO - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA ELIVISAO DE SANEAMENTO BASICO -	100,000 4,000,000 100,000 200,000 100,000 300,000 1,000,000	
				0302 0302 0303 0303 0303 0401 0401 0401	0306 090504 010102 01010302 010303 0409 010303 0305 0403 090406	DESCOLACORS E AJODAS DE CUSTO DIVISAO DE EQUIPAMENTO - DUTROS DIVISAO DE EQUIPAMENTO - OUTROS DIVISAO DE URBANISKO - PESSOAL DOS DIVISAO DE URBANISKO - OUTRO DIVISAO DE URBANISKO - PRESTACORS COMPLEMENTARES DIVISAO DE URBANISKO - OUTROS DIVISAO DE SANEAMENTO BASICO - PRESTACOES COMPLEMENTARES DIVISAO DE SANEAMENTO BASICO - CONSUMOS DE SECRETARIA DIVISAO DE SANEAMENTO BASICO - TRANSPORTES E COMUNICACOES DIVISAO DE SANEAMENTO BASICO - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA	100,000 4,000,000 1,500,000 100,000 100,000 500,000	

CLASSIFICACAD E INSCRICOES AMB WWW 19

			para Marilland		
CLASSIFICAÇÃO					
OBG	ECONOMICA	-+ DESIGNACKO DAS BOBRICAS	IMPORTANCIAS		
0483	010102	DIVISAO DE TRANSPORTES - PESSOAL DOS QUADROS	700,000\$0		
0401	010201	DIVISAO DE TRANSPORTES - DESCOLACOES E AJUDAS DE CUSTO	100,000\$0		
0403	010202	DIVISAD DE TRANSPORTES - TRASALEO EXTRAORDIMARIO	300,000\$0		
8403	0403	DIVISAO DE TRANSPORTES - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	100,000\$0		
0404	010102	DIVISAD DE RECURSOS ENDOCENOS - PESSOAL DOS QUADROS	5,000,00000		
0404	010303	DIVISAO DE RECURSOS ENDOGENOS - PRESTACOES COMPERMENTARES	100,000\$0		
0501	010102	SEBTICO DE ACCAO SOCIAL - PESSOAL DOS QUADROS	100,000\$0		
0801	0302	SERVICO DE ACCAO SOCIAL - COMBUSTIVAIS E LUBRIFICANTES	1,300,000\$0		
0501 0502	10305 1010102	SERVICO DE ACCAD SOCIAL - OUTROS SERVICO DE CULTURA E DESPOETO -	2,500,000\$0 100,000\$0		
0502	050302	PESSOAL DOS QUADROS SERVICO DE CULTURA E DESPORTO - INSTITUIÇÕES	4,000,000 \$ 0		
55577	************		63,500,000\$0;		

EXTENSO : SESSENTA E TEES MILHOES, QUINHENTOS MIL ESCUDOS

de de de sidente da Camara.	mali.	Aprovada em reuniao de
Version to constal	matro	V Presidente, Mburo M
	Os Ver	eadores :

CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANCA - PRESIDENTE

ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES NUMERO 11

EMITIDO EM 98/12/11

110				'n							
CCD180			: DATAS	iA				ENCAR	30S		
	DESCRICAC	RESPONSAVEL	1	!Al	(VALORES)		DOTA	CAG DG ANG)	 	+
OBPRPJAC			is ; cloixi;	i	REALIZ.	CGD.	ORCAMENTAL	: TOTAL :	DEFIND.;DEFINIR	ANULACCES	; REFORCOS
010101		0.0.		11	381	0301	090305	1000	1000	500	
	ESCOLAS PRE-PRIMARIAS (ELABORACAO DO PROJECTO E	0.0.		10		0301	090305	500	500!	400	
	CONSTRUCAD DE ESCOLAS PRE-PRIMARIAS MOS BAIRROS DA		1 I	1				1		127	
	CIDADE			ĭ	1			1			
010103	5.1 S.1 S.4 5.4 5.4 5.4 5 1 1 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	D.G.		19	30	0301	090604	500	500	400	
	[1일 1일 전기되었다.] [1일 1일 1	0.0.	1 1	10	5 6220	0301	999705	9500	9500	t V	. 800
	EDIFICIOS DAS ESCOLAS PRIMARIAS		8 I		. 0220		070000		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		
010202	EGUIPAMENTO DAS ESCOLAS	D.G.		19		10301	090305	500	500	400	
	PRIMARIAS APOID A CONSTRUCAD DE	D.3.		10	1	0301	090405	100	100;		150
	INSTALACOES DESPORTIVAS DAS	10.01					070103	1 100	2001	I 8 8	1 199
020205		0.0.		19	2043	0301	090405	2000	3000		; ; 50
	DESPORTIVAS	10.0		1	00150	0701	000000	1	20000	1	1
	CONSTRUCAC DE PARQUES INFANTIS E POLIDESPORTIVOS	J.J.	1 1	10	20459	0501	090405	23000	28000		; 200
		5.0.	1 1	10	2188	10301	802060	1 5000	5000	2000	1
	DE JUNTA DE FREGUESIA			1				1			1
	AMPLIACAS DAS REDES DE ILUMINACAS PUBLICA NA ZONA URBANA	10.0.		:9	6281	0301	090403	8000	BCCC;	1900	
		D.C.		19	25267	0301	090401	28000	28000		200
	ARRUAMENTOS DA ZONA URBANA		1				0.0000000000000000000000000000000000000	1	20000		
		D.G.	1 1	16	3476	16301	090402	; 3500	3500		300
	FREGUESIA DE BACAL		F F	1	1		0.000.000000	1	7.22	1	1
	SANEAMENTO NAS FREGUESIAS DE CALVELHE E MACEDO DO MATO	G.U.		11	6 6043	0301	090402	1 6200	6200;		50
	AGUISICAD DE UM TERRENO PARA	D.C.		;0	5000	0301	090301	22000	22000	13000	
	INSTALAÇÃO DE UM PARQUE DE		B B	1	1	1		1			i i
	INSTRUCAD E CENTRO DE EXAMES		1	1	1	1		18		1	1
	REMODELACAD E AMPLIACAD DA REDE RURAL DE AGUAS	D.S.8.		19	28369	0401	090406	44500	44500		100
		D.O.		11	13478	10301	090407	18500	18500		200
	CGELHOSO E PINELO		8 8	1	1		200000	1,3000			
		5.0.	E 1	11	35160	0301	090411	79500	79500;	0086	i.
	REPAVIMENTACAC DA PISTA			1							1
	AQUISICAC DE DOIS AUTOCARROS DE PASSAGEIROS	D.E.		1.5	24500	0302	090504	30000	30000		1 150
		D.D.A.		19	3769	0402	090404	8500	9500		300
	DIVERSOS NO CONCELHO	() ()	N N	1			XXXXXXX			-	1
100104	ARRANJO URBANISTICO DA ZONA DE		1 1	15	97082	0402	090404	118000	118000;	3000	1
	LAZER DO LAMEIRO DOS CALAIAS E			1	1	1			1	1	r F
	; BC BAIRRO DA COXA/BRASILEIRA			1		124.27					ļ.
		A.M.		19	5143	3103	090604	7000	7000		200
	GERAMENTO DIVERSO	1	E	i	4	į.			1	j.	ł.



CÂMARA MUNICIPAL

Monotur

(Acta No. 29/98 de 14/12)

JUROS - CONTRATO FACTORING: Presente uma informação da Repartição Financeira, da qual se anexa fotocópia, dando conhecimento à Câmara Municipal a existência de juros de correntes dos Contratos Factoring
HORAS EXTRAORDINÁRIAS - ORÇAMENTO 1999: Devido à necessidade de aprontar o Orçamento a fim de ser distribuído aos Ex.mos Membros de Assembleia Municipal e devido à exiguidade de tempo, houve necessidade de recorrer a horas extraordinárias aos seguintes trabalhadores desta Autarquia:
- APROVISIONAMENTO -
AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS: Presentes as requisições números, 3428 à 3662/98, ambas inclusivé, que totalizam a importância de 24 182 940\$50 (vinte e quatro milhões cento e oitenta e dois mil novecentos e quarenta escudos e cinquenta centavos), com excepção dos números 3434, 3438, 3456, 3457, 3458, 3459, 3460, 3472, 3577, 3578, 3594, 3595, 3596, 3597, 3598, 3618 e 3636, que se referem a processos de despesa da Secção de Contabilidade.
das respectivas despesas
CONCURSOS:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS PRI- MÁRIAS DO MUNICÍPIO;
Presente novamente, para adjudicação, o processo de concurso acima referenciado, em virtude de só ter sido admitida uma proposta, aquando da abertura do respectivo concurso.
Foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o material à Firma NSI-Nordinfor, pela importância de 5 835 072\$00 (cinco milhões oitocentos e trinta e cinco e setenta e dois escudos acrescida do IVA à taxa em vigor), de acordo com o relatório e mapa comparativo, elaborados pela Comissão de Análise, previamente nomeada, e tratar-se da única proposta admitida



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA CÂMARA MUNICIPAL

Mpmolm Mpmolm

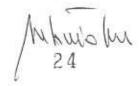
(Acta No. 29/98 de 14/12)

PUBLICAÇÃO DO BOLETIM MUNICIPAL;
concurso supracitado
- PATRIMÓNIO -
Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi de- liberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do artigo 19 do Código do Procedimento Administrativo, apro- vado pelo Decreto - Lei 442/91 de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto - Lei nº. 6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta Reunião o seguinte assunto:
ARREMATAÇÃO DE TERRENOS EM HASTA PÚBLICA - ZONA DE VA- LE DE ÁLVARO - LOTEAMENTO DA RICA FÉ: Foi novamente presente o processo de arrematação do lo- te 14 do loteamento da Rica Fé, a fim de se proceder à adju- dicação definitiva, pelo valor de 15.000.000\$00 Deliberado, por unanimidade, adjudicar o referido lote de terreno, pelo valor acima mencionado
AQUISIÇÃO DE TERRENOS :- Presentes os processos de aquisição de terrenos de:
Quinta do Campelo, Freguesia da Sé, Município de Bragança, bem como o contrato Promessa de Compra e Venda do seguinte teor:
"Contrato Promessa de Compra e Venda, Entre: Primeiro Outorgante: MARIA ALEXANDRINA CORREIA, viúva, residente à Quinta do Campelo, na cidade de Bragança; Segundo outorgante: CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, representada pelo seu Ex.mo Presidente, Senhor Eng°. António Jorge Nunes; é celebrado o presente contrato-promessa de compra e venda, que se rege pelas cláusulas seguintes:

o qual está inscrita na matriz predial da freguesia da Sé, em



CÂMARA MUNICIPAL



(Acta No. 29/98 de 14/12)

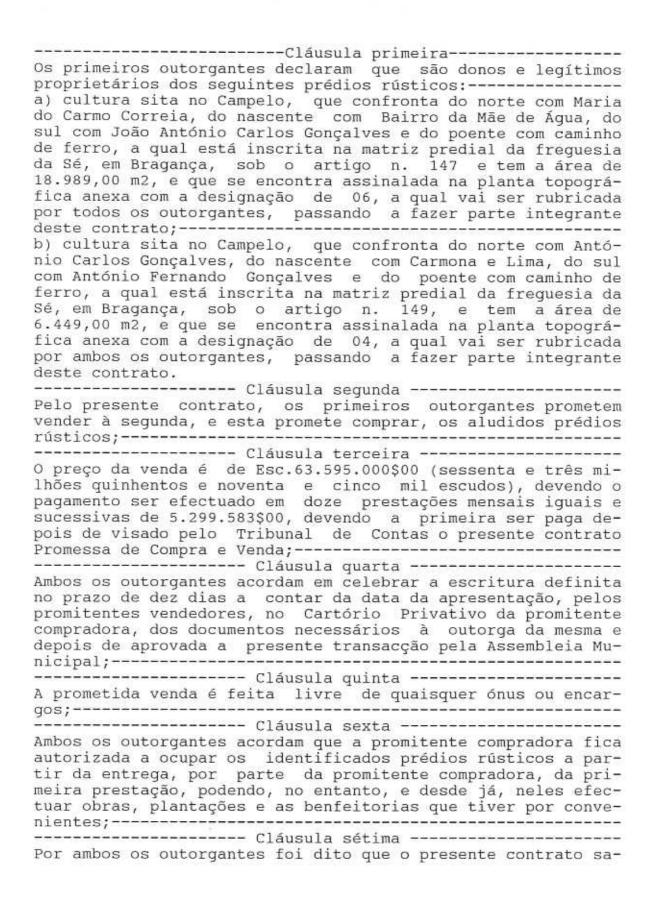




CÂMARA MUNICIPAL

Mhuis My 25

(Acta No. 29/98 de 14/12)





CÂMARA MUNICIPAL

mpusty 26

(Acta No. 29/98 de 14/12)



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA CÂMARA MUNICIPAL

Mewy W

ACTA N. 29 DE 14.12.98

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE RECURSOS ENDÓGENOS

--1.- APROVEITAMENTOS HIDRÁULICOS DO ALTO-SABOR - 5 FASE -ADUÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA.TRATAMENTO. E.T.A. - CONSTRUÇÃO CIVIL. CONTRATO ADICIONAL.

DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE

--1.-AQUISIÇÃO DE BANCOS URBANOS PARA AV.SÁ CARNEIRO, BRAGAN-ÇA.-----

M kwo M 85

CÂMARA MUNICIPAL

--2.- PARQUE INFANTIL - LARGO DO BR. DA PREVIDÊNCIA (BR.NO-VO).----

--Pelo Chefe de Divisão de Defesa do Ambiente é remetido a Reunião de Câmara o processo de concurso sobre o assunto em epígrafe, para adjudicação definitiva à Firma RESOPRE,LDA, uma vez que não se registou qualquer reclamação por parte dos outros concorrentes dentro do prazo legal, sobre a intenção de adjudicação àquela Firma, deliberada em Reunião de 27.09.98.

--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade adjudicar à Firma RESOPRE, SOCIEDADE REVENDEDORA DE APA-RELHOS DE PRECISÃO, S.A. o fornecimento do material referente ao concurso supra referido pelo valor de 1.281.516\$00 + IVA.-

--3.- AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MOTORIZADO COM TRÊS RODAS.----

--Pelo Chefe de Divisão de Defesa do Ambiente é enviada a Reunião de Câmara uma informação para a aquisição do veículo mencionado em título, no sentido de melhorar a limpeza interna da cidade de Bragança durante o horário de expediente normal e fins de semana.

--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, autorizar a aquisição do referido veículo, nos termos propostos pela Divisão de Defesa do Ambiente, à Empresa MOTOMORAIS pelo valor de 675.000\$00 + IVA.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA CÂMARA MUNICIPAL

mp mothers

ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 14.12.98

DIVISÃO DE EQUIPAMENTO

1 - EXECUÇÃO DE PINTURA DO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E DA ESQUADRA DA EX. PSP.:- Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.1 e final no valor com IVA de 3 042 000\$00, bem como o auto de recepção provisória da obra.

Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido auto bem como autorizar o seu pagamento.

2 - ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS :- Adjudicação do lote nº. 206 à firma Pavi - Nordeste - Fabricação e Comercialização de Materiais de Construção, Lda.

Deliberado, por unanimidade, adjudicar o lote referido, com a área de 1.880 m2 à firma PAVI — NORDESTE- Fabricação e Comercialização de Materiais de Construção, Limitada, pelo preço de 1 000\$00/m2, o que perfaz a importância de 1 880 000\$00.

3 – CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE DOIS TRACTORES AGRÍCOLAS COM TRACÇÃO 4X4 COM RETOMA DE QUATRO TRACTORES AGRÍCOLAS USADOS: - Presente o relatório de apreciação das propostas e manifestação de intenção de adjudicação.

Face à reclamação apresentada pela firma Garagem Claro, Lda, a Comissão de Análise do concurso supra mencionado entende que o reclamante deve continuar excluído por não apresentar tractores com travões hidráulicos, como está bem esclarecido no ponto 1.7 do Caderno de Encargos. Se o reclamante na fase de apresentação de propostas não estivesse esclarecido sobre este assunto, deveria Ter pedido esclarecimento no prazo fixado no ponto 2 do Programa de Concurso.

Contráriamente ao afirmado pelo reclamante, a Câmara na sua reunião de 98/10/12 não procedeu à adjudicação dos tractores, mas sim manifestou a intenção de adjudicação, como foi comunicado ao reclamante através do oficio n.º 7216 de 98/10/15, para no prazo de 5 dias se pronunciar sobre o assunto.

No que se refere à intenção de adjudicação dos tractores a duas firmas diferentes, a Comissão de Análise entende dar provimento à reclamação.

Face ao exposto no parágrafo anterior, a Comissão de Análise propõe que sejam adjudicados os dois tractores JOHN DEERE 6110-SE (4 RM), à firma Afonso e Irmãos, Lda, pelo preço global de 15 162 000\$00 + IVA, com retoma dos 4 tractores usados, pelo valor de 2 500 000\$00, por se tratar de tractores com boas características técnicas, e apresentarem o mais baixo preço, depois de descontado o valor da retoma.



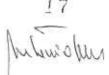
CÂMARA MUNICIPAL

Mr p mothy

ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 98.12.14 DIVISÃO DE EQUIPAMENTO

Deliberado, por unanimidade, adjudicar, à firma Afonso & Irmãos, Lda, os dois tractores John Deere 6110 – SE (4 RM), pelo valor de 15 162 000\$00, com a retoma dos 4 tractores usados pelo valor de 2 500 000\$00.

CÂMARA MUNICIPAL



REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1998

ACTA

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

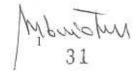
- CONTABILIDADE -

OUNTINDEDIDADE
SUBSÍDIOS/COMPARTICIPAÇÕES: Foi deliberado, por unani- midade, atribuir os seguintes subsídios/comparticipações: ARTTEI - Organização Arttei Teatrais e Musicais, foi aprovado o pagamento da importância 224 000\$00 em duas prestações
da Selvagem 50 000\$00 Obra Social Padre Miguel 150 000\$00
RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 11.12.98, que apresenta os seguintes saldos:
TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO Nr.11 AO ORÇAMENTO ORDINÁRIO MU- NICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 1998:- Presente a proposta no.11 de alteração ao Orçamento Municipal para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 63 500 contos e reforços de igual importância
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO Nr.11 AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 1998:- Presente a proposta no.11 de alteração ao Plano de Actividades para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 32 500 contos e reforços de igual importância
Após a análise e discussão, foi deliberado, aprová-las com quatro votos a favor, do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr. Luís Manuel Madureira Afonso, Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges e Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo e três abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Humberto Francisco da Rocha Dr. Maurício António Vas e

Humberto Francisco da Rocha, Dr. Maurício António Vaz e Dra. Dina da Conceição Jerónimo Rodrigues Macias. -----



CÂMARA MUNICIPAL



ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 14.12.98 DIVISÃO DE OBRAS

1 – LIGAÇÃO DA AVENIDA ABADE DE BAÇAL AO BAIRRO DA MÃE D'ÁGUA / PARQUE DA ZONA DESPORTIVA: - Junto se apresenta para aprovação, o projecto, caderno de encargos e programa de concurso, para a realização da empreitada supra – mencionada, tendo em vista a abertura de concurso público.

Preço base do concurso	- 105 000 000\$00
Prazo de execução	
A obra está inscrita no Plano	
E Orçamento com rúbrica em 1999	65 000 000\$00
2000	55 000 000\$00
Deliberado, por unanimidade, aprovar o caderno de e programa de concurso, bem como autorizar a abertura de co	

2. ARRUAMENTOS NO BAIRRO DE S. JOÃO DE BRITO E OUTROS: - Junto se apresenta para aprovação, o projecto, caderno de encargos e programa de concurso, para a realização da empreitada supra mencionada, tendo em vista a abertura de concurso público.

Preço base do concurso	***************************************	120 000 000\$00
Prazo de execução		480 dias seguidos
A obra está inscrita no Plano		5
E Orçamento com rúbrica em	1999	15 000 000\$00
	2000	50 000 000\$00
	2001	10 000 000\$00

Deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto, caderno de encargos e programa de concurso, bem como autorizar a abertura de concurso público.

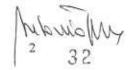
3 – PAVIMENTAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS DE DONAI – EN 308 – COVA DE LUA, VALE DE NOGUEIRA, SERAPICOS, EN 217 – COELHOSO, ACESSOS A VEIGAS, SENDAS, NOGUEIRA, PARADINHA DE OUTEIRO, VALE DE LAMAS, BABE E FERMENTÃOS: -

Junto se apresenta para aprovação, o projecto, caderno de encargos e programa de concurso, para a realização da empreitada supra – mencionada, tendo em vista a abertura de concurso público.

Preço base do concurso		- 216 000 000\$00
Prazo de execução		
A obra está inscrita no Plano		
E Orçamento com rúbrica em	1999	40 000 000\$00
	2000	
	2001	50 000 000\$00



CÂMARA MUNICIPAL



Deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto, caderno de encargos e programa de concurso, bem como autorizar a abertura de concurso público.

4 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM DIVERSAS LOCALIDADES BAÇAL E S. JULIÃO :- Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº 10 no valor com IVA de 3 810 780\$00.

Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido auto bem como autorizar o seu pagamento à firma Cisdouro, Limitada.

5 - INFRAESTRUTURAS DA QUINTA DA BRAGUINHA - REDUÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA DO ADIANTAMENTO :- Propõe-se a redução da garantia bancária nº.67729/98 do Banco Mello, S A do adiantamento para 84 597 765\$00, visto que foram efectuadas amortizações nos autos 2 A e 5 A no valor de (4 055 564\$00 + 9 681 955\$00) de acordo com o artº. 197 do Dec. Lei 405/95.

Deliberado, por unanimidade, autorizar a redução da garantia bancária para o valor de 84 597 765\$00.

6 - INFRAESTRUTURAS DA QUINTA DA BRAGUINHA - AUTOS DE MEDIÇÃO Nº6B E 7A:- Presentes para aprovação os autos de medição de trabalhos nºs 6B e 7A, no valor com IVA de 22 206 354\$00 e 13 527 844\$00 respectivamente.

Este último valor, é apresentado depois de deduzido o valor do adiantamento correspondente.

Deliberado, por unanimidade, aprovar os referidos autos bem como autorizar o seu pagamento, à firma Gabriel AS Couto, S A.

7 - RECUPERAÇÃO DO MURO E ESCADAS DA IGREJA DO PARÂMIO :- Presente o auto de medição de trabalhos nº.1 final, no valor com IVA de 1.520.000\$00.

Deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar a transferência de 25% do seu valor, para a Junta de Freguesia Do Parâmio.

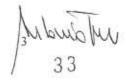
8 – PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO BAIRRO DE S. SEBASTIÃO E FORMARIGOS – RECEPÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL: Foi feita uma vistoria à obra supra mencionada e esta nos parece estar em condições de ser recebida provisóriamente como parcial nos termos do contrato e total no que respeita aos trabalhos incluídos na candidatura FEDER (PRONORTE).

Por tal propõe-se a aprovação da recepção provisória parcial.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a recepção provisória parcial, de acordo com a informação prestada pela D.O..



CÂMARA MUNICIPAL



9 - REPAVIMENTAÇÃO DA PISTA DO AERÓDROMO :- Presente para aprovação o auto de medição nº.2 no valor com IVA 16 873 290\$00 bem como o auto de recepção provisória.

Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido auto bem como autorizar o seu pagamento à firma Jeremias de Macedo & Ca. Lda.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de recepção provisória.

10 – EXECUÇÃO DO PROJECTO DE REVISÃO AO PLANO DIRECTOR DE DESENVOLVIMENTO DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE BRAGANÇA E DO PROJECTO DE AMPLIAÇÃO DA SUA PISTA EM 500 METROS:- Presente o relatório de apreciação das propostas para se proceder à intenção de adjudicação do referido estudo.

Deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de adjudicação os referidos trabalhos à firma GIBB, pelo valor de 12 655 000\$00 + IVA, de acordo com a informação da Comissão de Análise.

- 11 PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO BAIRRO DAS CANTARIAS E CAMPO REDONDO :- Presente para aprovação auto de medição de trabalhos nº. 3 no valor com IVA 23 996 936\$00.
- E TRABALHOS A MAIS COM PREÇOS DE CONTRATO PARA APROVAÇÃO:- Tendo em vista o sistema da referida zona e devido à fluidez do trânsito sem necessidade de passagem no centro entre EN 217 e Av. das Cantarias, propõe-se a aprovação da referida ligação como trabalhos a mais no valor de 6 323 000\$00 em tapete aproximadamente 7% do valor da adjudicação.
- Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido auto, bem como autorizar o seu pagamento à firma Construções S. Jorge, Lda.Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a realização de trabalhos a mais, conforme informação da Divisão de Obras.
- 13 ARRANJO URBANÍSTICO DA ZONA DE LAZER DO LAMEIRO DOS CALAIAS, BRASILEIRA / COXA :- Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.8 no valor com IVA de 28 841 098\$00.

Este valor é apresentado depois de deduzido o valor do adiantamento correspondente.

Deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de medição de trabalhos referido, bem como autorizar o seu pagamento à firma Soares da Costa, S. A..

14 - PROLONGAMENTO DOS EMISSÁRIOS DE ÁGUAS RESIDUAIS DA CIDADE DE BRAGANÇA: - Adjudicação do projecto de Remodelação da EE2, à firma PROCESL.

Dado tratar-se da firma adjudicatária do projecto, não nos parece possível outra forma que não a adjudicação directa à firma "PROCESL" da remodelação do projecto tendo em vista a alteração pretendida de todo o interesse e urgência no contexto da ampliação da área a drenar.



CÂMARA MUNICIPAL

Maloso hy
34

Deliberado, por unanimidade, autorizar a remodelação do projecto de execução da EE2 pelo montante de 1 780 000\$00, de acordo com a informação do Sr. Director de Departamento de Obras e Urbanismo.

15 - PROCESSO DE CANDIDATURA AO PROSIG.

Pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, foi dado conhecimento de que procedeu ao ajuste directo nos termos do Artº. 8º. Al. a) do Dec.-Lei 55/95 de 29/03, à firma PROSPECTIVA, e pelo valor de 350 000\$00, a preparação do processo de candidatura ao PROSIG.

Tomado conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º29, de 14/12)

Mario pero 35

DIVISÃO DE URBANISMO

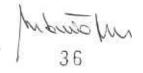
Neste ponto da ordem de trabalhos, o Sr. Vereador Superintendente Fernando Freixo ausentou-se da reunião para proceder á abertura das propostas de honorários dos concursos públicos, adaptação da Escola Augusto Moreno; Arranjo Urbanístico do Rio Fervença e Sistema de Informação Geográfica e Cartografia Digital da Área de Bragança, uma vez que foi nomeado nesta reunião para presidir as comissões de abertura e análise das propostas, não participando na discussão e votação nos assuntos que se seguem na ordem de trabalhos:

VIABILIDADES:



CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º29, de 14/12)



LICENÇAS DE OBRAS - APRECIAÇÃO E REAPRECIAÇÃO DE PROJECTOS:

MANUEL ANTÓNIO ALVES, residente em Vale de Álvaro Rua-B, n.º5, em Bragança, apresentou requerimento em, 27/11/98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 235/98, do edificio sito na Urbanização Vale Churido, Lote-197, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve. "Na alteração apresentada verifica-se que a área de construção do andar não sofreu alterações mantendo co igual à do projecto inicial, apenas se alterou a área útil de dois compartimentos. Pelo exposto propõe-se o seu indeferimento".

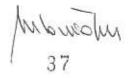
---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes,

--- Apos análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir, o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, comunicar ao técnico as razões do indeferimento.-----



CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º29, de 14/12)



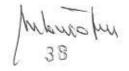
---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.

FRANCISCO MACHADO DA COSTA, residente na Rua-J, n.º12, Bragança, apresentou resposta, em 9/10/98, ao nosso of.n.º6113, de, 21/09/98, relativamente á manifestação de indeferimento, ao aditamento ao proc.ºn.º48/80, do edificio sito em Vale de Álvaro, Rua-J, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Analisada a exposição apresentada pelo requerente em 9/10/98 e verificando que o imóvel passará a



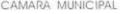
CÂMARA MUNICIPAL

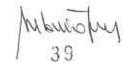
(Acta n.º29, de 14/12)



ANTÓNIO AUGUSTO GUERRA DOMINGUES, residente na Quinta das Carvas, Bragança, apresentou requerimento em, 10/11/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edificio sita no Loteamento de S.Bartolomeu, lote 61, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto refere-se à construção de uma vivenda isolada titulada por alvará de loteamento. Cumpre







(Acta n.º29, de 14/12)



requerimento em, 29/09/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edificio sito na Cidadela, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto cumpre os regulamentos do PDM e RGEU para a zona. Propõe-se a sua aprovação, devendo o requerente dar cumprimento ao exposto no parecer do IPPAR of 004195, de 20.11.98, tem também aprovado o estudo arqueológico". --------- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo. -----

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PINTO, residente em Paço de Rio Frio, apresentou requerimento em, 16/11/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito Paço de Rio Frio, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto refere-se à construção de uma moradia geminada em Paço de Rio Frio. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação". ---------- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo. -----

JOSÉ MANUEL CAMPOS, residente na Av.ª Abade de Baçal, Carreira de Tiro, apresentou requerimento em, 10/11/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a legalização a adaptação do r/c, de um edifício sito na Av.ª Abade de Baçal, Carreira de Tiro, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" A ocupação de r/c por escritório implica o desaparecimento da garagem do fogo, contradizendo o PDM que exige uma garagem por cada fogo habitacional. O escritório deverá ser uma fracção

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º29, de 14/12)

h lame trus 40

LOTEAMENTOS:

MARIA EMÍLIA GONÇALVES FERREIRA DE FIGUEIREDO CARMONA, apresentou requerimento, em, 06/11/98, a solicitar a aprovação de alterações ao quadro da planta de apresentação do loteamento da Rica-Fé, referente à 2.º fase do alvará de loteamento n.º12/98, acompanhado do parecer emitido pelas Divisões de Obras e Urbanismo, que a seguir se transcrevem: "Assunto: LOTEAMENTO DA RICA FÉ (2.ºFASE) MARIA EMILIA G.F. DE FIGUEIREDO CARMONA, CEDÊNCIA DA ÁREA DE 178M2 PELO LOTEADOR À CÂMARA MUNICIPAL, CORRESPONDENTE A METADE DA ÁREA PARA CONSTITUIÇÃO DE FUTURO LOTE COM 340M2, COMPOSTO DE CAVE : R/C+SETE ANDARES.

O loteador pretende ceder gratuitamente a referida parcela de terreno para pagamento, em espécie, dos encargos decorrentes do licenciamento da presente operação de loteamento, que obriga o Município ao fornecimento e redimensionamento das infraestruturas actualmente existentes junto do terreno que vai ser urbanizado, compensações estas a que se referem os artigos 15, 53 e 2 D.L. 448/91 de 29 Nov. com as alterações introduzidas pelo D.L. 334/95, de 28 de Dez.

É de referir que na 1.ª fase foi deliberado em R.C. para o mesmo efeito, cedeu o lote 14 (cave, r/c + 4 andares, 10 fogos), avaliada na altura 1995 em 10 000 000\$00.

Avaliação de metade do lote -74 (cave, r/c + 7 andares, 8 fogos), 1 300 000\$ x 8 = 10 400 000\$.

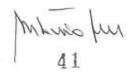
Encargos que o loteador teria de pagar 18 972 000\$: 18 972 000\$ - 10 400 000\$ = 8 572 000\$;

Propõe-se que o loteador ceda em espécie a área de 178m2 no valor de 10 400 000\$, que deverá ser deduzida ao valor de 18 972 000\$, para pagamento dos encargos referenciados e conforme alínea e) art.º23.º da Tabela de Taxas e Licenças, sendo o restante 8 572 000\$ pagos em dinheiro, ficando a cargo do loteador a execução das infraestruturas do referido lote 74.



CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º29, de 14/12)

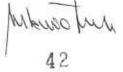


Presente a minuta para emissão do alvará de loteamento urbano número doze de mil novecentos e noventa e oito em aditamento ao alvará número sete de mil novecentos e noventa e oito, sito em Vale de Álvaro, Zona da Rica Fé: "ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO URBANG NÚMERO DOZE, DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO, ADITAMENTO AO ALVARÁ NÚMERO SETE DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO:----ENGENHEIRO CIVIL E PRESIDENTE DA CÂMARA ANTÓNIO JORGE NUNES, MUNICIPAL DE BRAGANÇA.----UM – No uso da competência que me confere a alínea b) do artigo cinquenta e três do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, conjugado com o artigo oitenta e sete do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto no Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro barra noventa e cinco de vinte e oito de Dezembro, hei por conveniente passar o presente Alvará de licenciamento de Loteamento urbano número doze de mil novecentos e noventa e oito que assino e faço autenticar, a MARIA EMILIA GONCALVES FERREIRA DE FIGUEIREDO CARMONA E FILHOS, a quem foi concedido em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia catorze de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito, das operações relativas à segunda fase, do loteamento urbano de um terreno com a área total de cento e doze mil duzentos e setenta e seis metros quadrados, sito na Zona da Rica Fé, em Vale de Álvaro, na Freguesia da Sé deste concelho de Bragança, que no seu todo confronta de Norte com o I.P.4, de Sul e Nascente com a Estrada Nacional número cento e três traço sete, e de Poente com a Estrada Nacional número trezentos e oito traço três, e que é formada pelo prédio rústico, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número dois mil setecentos e setenta e quatro da Sé, e inscrito na matriz predial rústica da Freguesia da Sé sob os artigos número trezentos e vinte e oito trezentos e trinta e sete e quinhentos e oito.-----DOIS - O estudo do loteamento foi aprovado por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal do dia cinco de Junho de mil novecentos e noventa e cinco e alterações aprovadas em reunião de Câmara de catorze de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito.-----TRÊS - O licenciamento respeita a Planta do Ordenamento da cidade de Bragança e demais condições técnicas contidas no P.D.M. actualmente em vigor.------ Respeita também os pareceres favoráveis emitidos pela equipa responsável pela elaboração do P.D.M. em trinta e um de Março de mil novecentos e noventa e quatro, pela Comissão de Coordenação da Região do Norte em vinte e oito de Dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, e pela Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal em trinta de Maio de mil novecentos e noventa e cinco, oito de Julho de mil novecentos e noventa e sete e dezasseis de Novembro de mil novecentos e noventa e oito.----QUATRO - Os projectos das infra-estruturas obtiveram pareceres favoráveis da Divisão de Obras em vinte e um de Julho de mil novecentos e noventa e cinco, da Divisão de Saneamento Básico em treze de Julho de mil novecentos e noventa e cinco, da EDP/EN em trinta de Agosto de mil novecentos e noventa e cinco e em três de Setembro de mil novecentos e noventa e oito e da



CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º29, de 14/12)



Telecom em nove de Outubro de mil novecentos e noventa e cinco e vinte e seis de Agosto de mil novecentos e noventa e oito.-----CINCO - Os projectos das obras de urbanização a realizar, na sequência dos pareceres atrás referidos, foram aprovados por deliberação da Câmara Municipal do dia dezasseis de Outubro de mil novecentos e noventa e cinco.----SEIS - A realização do loteamento fica sujeita ás seguintes prescrições:-----SETE - É autorizada, nesta segunda fase da urbanização, correspondente ao terreno com quarenta e seis mil seiscentos e onze metros quadrados, a constituição de vinte e oito lotes, de terreno para construção urbana, numerados de trinta e cinco a trinta e oito e de cinquenta a setenta e três, com as áreas e confrontações seguintes:------ LOTE NÚMERO TRINTA E CINCO - Com a área de seiscentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote trinta e seis, de Sul com lote trinta e quatro, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Colégio do Sagrado Coração de Jesus.------ LOTE NÚMERO TRINTA E SEIS - Com a área de quinhentos e setenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com lote trinta e cinco, de Nascente com Rua Pública, e de Poente com Colégio do Sagrado Coração de Jesus.---- LOTE NÚMERO TRINTA E SETE – Com a área de quinhentos e sessenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com lote trinta e oito, de Nascente com Área de Equipamento A2 e de Poente com Rua Pública. ------- LOTE NÚMERO TRINTA E OITO - Com a área de seiscentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote trinta e sete, de Sul com lote trinta e nove, de Nascente com Área de Equipamento A2 e de Poente com Rua Pública .----- LOTE NÚMERO CINQUENTA – Com a área de trezentos e noventa e um metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com lote cinquenta e um e Logradouro e de Poente com Rua Pública.----- LOTE NÚMERO CINQUENTA E UM – Com a área de trezentos guarenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com lote cinquenta e dois e de Poente com lote cinquenta e Logradouro Público.------ LOTE NÚMERO CINQUENTA E DOIS - Com a área de trezentos e quarenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com Logradouro Público e de Poente com lote cinquenta e um.------ LOTE NÚMERO CINQUENTA E TRÊS - Com a área de trezentos guarenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com lote cinquenta e quatro e de Poente com Logradouro Público. ------ LOTE NÚMERO CINQUENTA E QUATRO - Com a área de trezentos e quarenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com lote cinquenta e cinco e de Poente com lote cinquenta e três.------ LOTE NÚMERO CINQUENTA E CINCO - Com a área de trezentos e quarenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com lote cinquenta e seis e de Poente com lote cinquenta e quatro. ------ LOTE NÚMERO CINQUENTA E SEIS – Com a área de trezentos guarenta metros quadrados. a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote cinquenta e cinco .------ LOTE NÚMERO CINQUENTA E SETE - Com a área de trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com lote cinquenta e oito e de Poente com Rua Pública .-----

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.°29, de 14/12)

hibuio fur 43

- LOTE NÚMERO CINQUENTA E OITO - Com a área de trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com lote cinquenta e nove e de Poente com lote cinquenta e sete.------ LOTE NÚMERO CINQUENTA E NOVE - Com a área de trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com lote sessenta e de Poente com lote cinquenta e oito,----- LOTE NÚMERO SESSENTA – Com a área de trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com lote sessenta e um e de Poente com lote cinquenta e nove.------ LOTE NÚMERO SESSENTA E UM - Com a área de trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Legradouro Público, de Nascente com lote setenta e quatro e de Poente com lote sessenta.------ LOTE NÚMERO SESSENTA E DOIS - Com a área de quatrocentos e oito metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote sessenta e três e de Poente com Logradouro Público.----- LOTE NÚMERO SESSENTA E TRÊS – Com a área de trezentos e quarenta metros quadrados. a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote sessenta e quatro e de Poente com lote sessenta e dois.------ LOTE NÚMERO SESSENTA E QUATRO - Com a área de trezentos e quarenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote sessenta e cinco e de Poente com lote sessenta e três.------ LOTE NÚMERO SESSENTA E CINCO - Com a área de trezentos e quarenta metros quadrados, a confrontar de Norte Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote sessenta e seis e de Poente com lote sessenta e quatro.------ LOTE NÚMERO SESSENTA E SEIS - Com a área de trezentos e quarenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote sessenta e sete e de Poente com lote sessenta e cinco.----- LOTE NÚMERO SESSENTA E SETE – Com a área de trezentos e quarenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote sessenta e oito e de Poente com lote sessenta e seis ------ LOTE NÚMERO SESSENTA E OITO - Com a área de trezentos e noventa e um metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Logradouro Público e de Poente com lote sessenta e sete ------ LOTE NÚMERO SESSENTA E NOVE - Com a área de trezentos e noventa e um metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote setenta e de Poente com Logradouro Público.------ LOTE NÚMERO SETENTA - Com a área de trezentos e noventa e um metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote setenta e um e de Poente com lote sessenta e nove.------ LOTE NÚMERO SETENTA E UM - Com a área de trezentos e noventa e um metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote setenta e dois e de Poente com lote setenta.------ LOTE NÚMERO SETENTA E DOIS - Com a área de trezentos e noventa e um metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Público, de Nascente

com lote setenta e três e Logradouro e de Poente com lote setenta e um.-----

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º29, de 14/12)

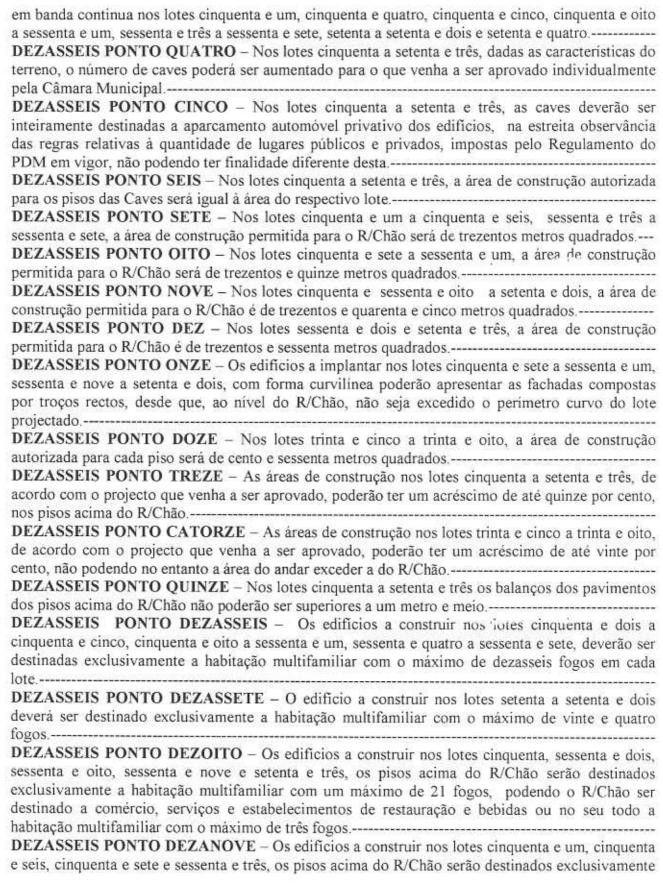
Monofun 44

- LOTE NÚMERO SETENTA E TRÊS - Com a área de quatrocentos e oito metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote setenta e dois e Logradouro. OITO - Para instalação de equipamento, e em conformidade com o preceituado no artigo dezasseis do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, de vinte e nove de Novembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro barra noventa e cinco de 28 de Dezembro, os loteadores cedem gratuitamente á Câmara municipal a parcela A2, com a área de nove mil e setecentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com lote quarenta e nove e Estrada de Rabal, de Nascente com Carneiro Gonçalves e Outros e de Poente com lotes trinta e sete a quarenta e três.-----NOVE - Resultante dos encargos decorrentes do licenciamento da presente operação de loteamento, que obrigará o Município ao fornecimento e redimensionamento das infra-estruturas actualmente existentes junto do terreno que vai ser urbanizado, os loteadores pagarão à Câmara Municipal a compensação a que se referem os artigos dezasseis ponto cinco e trinta e dois do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, de vinte e nove de Novembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro de vinte e oito de Dezembro, em espécie, através da cedência de área de cento e setenta e oito metros quadrados, para construção urbana, que é parte incompleta do lote setenta e quatro, a formar em futuro loteamento, conforme aprovado em reunião de Câmara de catorze de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito e com o valor atribuído de dez mil e quatrocentos contos (10 400 DEZ - A realização das obras de urbanização relativas à segunda fase, fica a cargo dos titulares do presente alvará referidas nos respectivos projectos.-----ONZE - Com o fim de garantir a execução, das obras de urbanização, foi autorizada, nos termos do artigo vinte e quatro do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, de vinte e nove de Novembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro barra noventa e cinco de vinte e oito de Dezembro, a hipoteca a favor da Câmara Municipal, dos lotes cinquenta, cinquenta e um e de setenta e um a setenta e três, equivalente ao custo estimado para as obras de urbanização, que havia sido previamente fixado em reunião de Câmara Municipal do dia catorze de Setembro de mil novecentos e noventa e oito.-----DOZE - Para completa execução das infra-estruturas é fixado o prazo de doze meses a contar da data de emissão do presente Alvará sendo o prazo de garantia de um ano.-----TREZE - A execução das infra-estruturas fica sujeita à fiscalização permanente da Divisão de Urbanismo, da Divisão de Obras e Divisão de Saneamento Básico da Câmara Municipal.-----CATORZE - Fica encargo dos loteadores a colocação de placas toponímicas em todos os arruamentos, de acordo com instruções que serão dadas pela Divisão de Urbanismo,-----QUINZE - Deverão os loteadores observar e cumprir quaisquer orientações e obrigações que venham a ser-lhe comunicadas pela TELECOM e pela EDP/EN.-----DEZASSEIS - As construções a edificar nos lotes agora formados ficam sujeitas às condições técnicas que formam o seguinte REGULAMENTO:-----DEZASSEIS PONTO UM - Nos lotes cinquenta a setenta e três, poderão ser construídos edificios compostos de uma ou mais caves, rés-do-chão e sete andares.-----DEZASSEIS PONTO DOIS - Nos lotes trinta e cinco a trinta e oito, poderão ser construídos edificios compostos de cave, rés-do-chão e um andar -----DEZASSEIS PONTO TRÊS - Os edificios a construir serão do tipo isolado nos lotes trinta e cinco a trinta e oito e, do tipo geminado nos lotes, cinquenta, cinquenta e dois, cinquenta e três, cinquenta e seis, cinquenta e sete, sessenta e dois, sessenta e oito, sessenta e nove e setenta e três, e



CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º29, de 14/12)





CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º29, de 14/12)

purticional A

a habitação multifamiliar com um máximo de catorze fogos, podendo o R/Chão ser destinado a comércio, serviços e estabelecimentos de restauração e bebidas ou no seu todo a habitação multifamiliar com o máximo de dois fogos.-----DEZASSEIS PONTO VINTE - Nos lotes trinta e cinco a trinta e oito, as garagens poderão ser integradas na própria construção ou construídas no fundo do logradouro.-----DEZASSEIS PONTO VINTE E UM- Nos lotes, trinta e cinco a trinta e oito, poderá ser autorizada no fundo do logradouro, a construção de anexos separados do edificio principal, que não poderão possuir mais que um piso, nem exceder uma área coberta de quarenta metros quadrados .------ O seu uso será restrito a estendal, alpendre, arrecadação ou arrumos de lenha.----DEZASSEIS PONTO VINTE E DOIS - Nos lotes trinta e cinco a trinta e oito, poderá ser autorizado o aproveitamento do sótão para arrumos. DEZASSEIS PONTO VINTE E TRÊS - Nos lotes trinta e cinco a trinta e oito, a concepção das coberturas é livre, devendo no entanto procurar-se uma correcta harmonia destas com a envolvente já construída.-----DEZASSEIS PONTO VINTE E QUATRO - Nos lotes trinta e cinco a trinta e oito, não serão autorizados muros com altura superior a um metro e meio.-----DEZASSEIS PONTO VINTE E CINCO - Nos lotes cinquenta a setenta e três, será encargo dos adquirentes dos lotes a construção dos acessos exteriores aos pisos destinados a aparcamento automóvel, incluindo muros de suporte e respectiva pavimentação.-----DEZASSEIS PONTO VINTE E SEIS - Nos lotes cinquenta a setenta e três, não será permitido que a diferença de cotas entre o pavimento do rés-do-chão e o passeio público, no meio do lote, seja superior a um metro .-----DEZASSEIS PONTO VINTE E SETE - Nos lotes trinta e cinco a trinta e oito, não será permitido que a diferença de cotas entre o pavimento do rés-do-chão e o passeio público, no meio do lote, seja superior a um metro e meio.-----DEZASSEIS PONTO VINTE E OITO - Os edificios a construir nos lotes, cinquenta e um, cinquenta e quatro, cinquenta e cinco, cinquenta e oito a sessenta e um, sessenta e três a sessenta e sete, setenta a setenta e dois, as coberturas serão projectadas em telhado a duas águas com uma inclinação uniforme de vinte graus, revestida a telha cerâmica cor natural ou ardósia, sendo interdito a construção de platibandas e o uso de materiais dissonantes, como a telha de betão ou fibrocimento.-----DEZASSEIS PONTO VINTE E NOVE - Os edificios a construir nos lotes cinquenta, cinquenta e dois, cinquenta e três, cinquenta e seis, cinquenta e sete, sessenta e dois, sessenta e oito, e sessenta e nove, as coberturas serão projectadas em telhado a três águas com unta inclinação uniforme de vinte graus, revestida a telha cerâmica cor natural ou ardósia, sendo interdito a construção de platibandas e o uso de materiais dissonantes, como a telha de betão ou fibrocimento.-----DEZASSEIS PONTO TRINTA - O edificio a construir no lote setenta e três, a cobertura será projectada em telhado a quatro águas com uma inclinação uniforme de vinte graus, revestida a telha cerâmica cor natural ou ardósia, sendo interdito a construção de platibandas e o uso de materiais dissonantes, como a telha de betão ou fibrocimento, -----DEZASSEIS PONTO TRINTA E UM - Será autorizada a junção de grupos de dois ou mais lotes contiguos, passando o lote assim formado a ter a designação formada pelo número do primeiro e último lote, ligados pelo símbolo de barra, e cuja área será a soma das áreas dos lotes assim agrupados.----- A construção a edificar no lote resultante não poderá ter uma área de construção superior à soma das áreas da construção previstas para cada um dos lotes assim agrupados. -----



CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º29, de 14/12)

Mondo pry

HENRIQUE DE JESUS MARÇAL, residente na Av. Sá Carneiro, lote-7/8, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de loteamento sito na Av. das Cantarias, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:"

- O terreno que se pretende lotear situa-se em área prevista no PDM como zona Industrial, cumprindo o disposto no ponto 7 do artigo 8.º do Regulamento do PDM.
- 2. O loteamento prevê oito lotes na sua totalidade, sendo:
 - UM LOTE Construído um armazém de pneus composto por um piso.
 - UM LOTE Para construção de posto de abastecimento de Gasolina e edificio de apoio composto por um piso.
 - SEIS LOTES Para construção de pavilhões para pequena industria composto por um piso.
- É perfeitamente aceitável o tipo de ocupação proposto dado cumprir tecnicamente todas as disposições aplicáveis contidas em RGEU, PDM.
- O loteador prevê 15 lugares de estacionamento conforme Quadro 2 do art.10 do Regulamento do PDM, que para este caso aponta a obrigatoriedade de criação de 67 lugares, faltando assim 52 lugares.
 - Lugares públicos um/100m2 área coberta
 - TOTAL: 6.640m2/100 = 67 lugares
- 4. De acordo com o disposto na Portaria n.1182/92 de 22 Dezembro, seria devida à Câmara Municipal a cedência de 1.992m de terreno para áreas verdes publicas e instalação de equipamento.

Espaço verde - 20m2/100m2 a. b. c. - 6.640m2x20/100=1.328m2

Equipamento de utilização colectiva – 10m2/100m2 a. b. c. – 6.640m2x10/100=664m2

Total=1.992m2

O loteador prevê a cedência de 1.650m2, menos a área de 210m2 correspondente a alinhamentos num total de 1.440m2

 A diferença da área de 552m2, deverá o loteador compensar a C.M., conforme Tabela de Taxas e Licenças no valor de 5 000\$/m2 - total = 2 760 000\$.



CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º29, de 14/12)

Mbound M

- Assim sou de parecer favorável ao projecto agora apresentado para o loteamento, desde que no mesmo seja incluído o n.º de lugares de estacionamento obrigatórios.
- A área de 200m2 que o loteador adquirir á C.M.B. para alinhamentos será equivalente á área que o loteador terá de ceder para o mesmo efeito, não havendo assim alterações nas áreas totais de terreno a lotear.
- A área de 1.440m2 que o loteador cede à C.M.B., será para o domínio privado do mesmo, para complemento de futuros lotes de construção de pavilhões.

CERTIDÕES:

DAVID DOS SANTOS PIMENTEL PIRES, residente na Av. Cantarias, n.º20, em Bragança, apresentou requerimento em, 21/11/98, solicitando uma certidão comprovativa de como o prédio urbano, sito em Vale de Álvaro, Lote-5, em Bragança, satisfaz as condições legais de propriedade horizontal, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em reunião de Câmara de 26/10/98, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O Edificio é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica: 19 fracções (A a S), destinadas a



CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º29, de 14/12)

mkjojum 19

Garagem Individual; 3 fracções (T a V), destinada a Actividade Comercial ou Restauração e Bebidas; 21 fracções (W a AQ), destinadas a Habitação". --------- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo. -----RATIFICAÇÃO DE CERTIDÕES Foram emitidas as seguintes certidões, por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal em 16/11/98, 26/11/98 e 25/11/98 respectivamente nos termos do art.º53 do Decreto-Lei n.º448/91 de 29 de Novembro: MANUEL FERNANDO AFONSO GONÇALVES, - Confirmação pela Câmara Municipal em como as obras de urbanização do loteamento em que se situa o lote-30/31, titulado pelo alvará de loteamento n.º1/85, rectificado pelo alvará n.º4/97, localizado na zona de Rubacar, estacada, foram objecto de recepção definitiva em R.C. de 2/4/90, ---------- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar, a referida certidão.-----ADÉRITO DOS SANTOS COSTA, Confirmação pela Câmara Municipal em como as obras de urbanização do loteamento em que se situa o lote-15, titulado pelo alvará de loteamento n.º11/90, localizado no Loteamento Agrotuela, foram objecto de recepção provisória, em R.C. de 5/4/93. -------- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar, a referida certidão.----JOSÉ BATISTA AFONSO, Confirmação pela Câmara Municipal em como as obras de urbanização do loteamento em que se situa o lote-24, titulado pelo alvará de loteamento n.º12/91, localizado no Loteamento Agrotuela, foram objecto de recepção provisória, em R.C. de 29/3/93, -------- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar, a referida certidão.----

Foram emitidas as seguintes certidões, por despacho do Exmo. Senhor Vereador em regime de Permanência, a meio tempo, Dr. Luis Manuel Madureira Afonso, substituto legal do Presidente da Câmara Municipal, em 03/12/98, nos termos do art.º53 do Decreto-Lei n.º448/91 de 29 de Novembro:

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - Informação nos termos do n.º3 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.º18/91, de 12 de Junho.-----



CÁMARA MUNICIPAL

Mhuis pur

(Acta n.º29, de 14/12)

- Em cumprimento do estabelecido no n.º3 do artigo n.º52.º, do Decreto-Lei n.º100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.18/91 de 12 de Junho, pela Senhora Vereadora Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que no período de 19.11.98 a 07.12.98, de acordo com a competência da Câmara Municipal que lhe foi subdelegada pelo Senhor Presidente, proferiu os seguintes despachos de deferimento, referentes ao licenciamento de obras particulares dos seguintes requerentes:

Adolfo Manias Manias	Proc.º n.º96/94	Aditamento
Socibral, Lda	Proc.º n.º188/98	Proc. Novo
Auto Sueco, Lda	Proc.º n.º25/98	Proc. Novo
Isaias Flores Roque	Proc.º n.º129/98	Proc. Novo
Construções Pais e Veiga	Proc.º n.º111/98	Proc. Novo
Amaro Laurindo Mendes	Proc.º n.º197/98	Proc. Novo
R.G.C.Rodrigues e Gonçalves, Lda	Proc.º n.º215/98	Proc. Novo
Álvaro Augusto Garcia	Proc.º n.º211/98	Proc. Novo
Luís António Martins	Proc.º n.º223/98	Proc. Novo
Petrogal-Petróleos de Portugal	Proc.º n.º45/98	Proc. Novo
Fernando da Silva Afonso	Proc.º n.º211/98	Proc. Novo
Fátima da Assunção Flores	Proc.º n.º208/98	Proc. Novo
Manuel António Vaqueiro	Proc.º n.º169/95	Proc. isovo
Limacol-soc. de Construções, Lda	Proc.º n.º206/98	Proc. Novo
Camilo Alberto Guerra	Proc.° n.°54/98	Proc. Novo
Distribuidora Brigantina	Proc.º n.º197/95	Aditamento
José Batista Afonso	Proc.º n.º214/98	Proc. Novo
José António Salgueiro	Proc.º n.º226/98	Proc. Novo
Deolinda Assunção Rodrigues	Proc.º n.º70/97	Proc. Novo
Américo Dias da Cruz	Proc.º n.º162/98	Proc. Novo
Francisco Abílio Esteves	Proc.º n.º121/96	Novo Licença
José Tadeu Afonso	Proc.º n.º257/93	Aditamento
Natália do Rosário	Proc.º n.º28/98	Proc. Novo
José dos Ramos Pereira	Proc.º n.º212/98	Proc. Novo
João Batista Fernandes Martins	Proc.º n.º26/73	Aditamento
Mário Joaquim Teixeira das Graças	Proc.º n.º184/82	Aditamento

--- Tomado conhecimento.

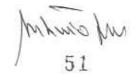
DIVERSOS:

Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do artigo 19.º do C.P.A. aprovado pelo Decreto-Lei n.º442/91



CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.°29, de 14/12)



de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:

De JOÃO ELIAS MORAIS, residente na Mosca/Nogueira, em Bragança, apresentou requerimento em, 05/11/98, a solicitar que lhe seja reapreciado o processo 201/96 em virtude de não ter sido possível apresentar os projectos da especialidade dentro dos prazos estabelecidos por lei, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve." O projecto teve aprovação em r.c. de 16/09/96, como estando situada em Zona de Habitação consolidada. Verificando o processo constata-se que na planta de localização em Zona de Expansão sujeita a Plano de Pormenor (Mosca) conforme Quadro 5 do Regulamento do PDM, não será autorizada construção enquanto não estiver elaborado o Plano de Pormenor. A fiscalização participou em 26/AGO/96 que a obra estava a ser executada sem licença e por despacho do Sr. Presidente em 27/08/96 foi-lhe dado um prazo de 15 dias para requerer legalização. Tendo caducado as deliberações anteriores o requerente requer novo licenciamento. Perante os factos e em virtude de se tratar de uma reconstrução de um edifício, onde já existe uma edificação propõe-se o seu deferimento".--------- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, o

pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo. -----

De DENÉRIDA ISABEL ESTEVES, residente no Lugar da Barreira, em Varge, apresentou requerimento em, 26/11/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uns anexos no edificio sito no Lugar da Barreira, em Varge, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto refere-se à construção de uns arrumos em terreno situado dentro do perimetro urbano da povoação de Varge. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação.--------- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo. -----

De MANUEL ANTÓNIO MARTINS, residente na Zona Residencial do Campelo, Bl. H2, Entrada 2-1.º Dto., em Bragança, apresentou requerimento em, 10/11/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma habitação unifamiliar sita em Aveleda, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto refere-se à reconstrução de uma habitação unifamiliar na povoação de Aveleda. Possui parecer favorável do Parque Natural de Montesinho e apresenta declarações quer da Junta de Freguesia, quer da cabeça de casal que não vêm qualquer inconveniente na execução da obra. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz estéticamente".----

---- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo -----

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO DE QUINTELA DE LAMPAÇAS, com sede em Quintela de Lampaças, apresentou requerimento em, 03/12/98, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a recuperação/remodelação de uma Capela sita em Quintela de Lampaças, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve." As obras preconizadas para a recuperação da Capela de S. Miguel vão melhorar substancialmente a estética existente



CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º29, de 14/12)

mhuso Tur 52

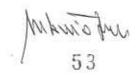
CARLOS JOSÉ CADAVEZ, residente no Br. do Estádio Municipal, n.º13, em Bragança, apresentou requerimento em, 03/11/98, a solicitar que o destacamento de uma parcela de 1500m2, sita no lugar do Seixo, Bragança, que lhe foi concedido pelo anterior executivo, seja corrigido para 1918m2, conforme acordo no Tribunal Judicial de Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:"Em 4 de Julho de 1996 foi passada certidão, por deliberação de r.c. de 27/MAI796, destacando uma parcela de terreno de 1.500m2, para rectificação de alinhamento dum terreno de 5.000m2.

De acordo com termo de transação, em anexo, e acordo do Tribunal, o requerente pretende que as áreas da referida certidão sejam rectificadas em conformidade com artigo 425 do referido Termo de Transação.



CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º29, de 14/12)



INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEIS DA CLASSE C, NA AVENIDA DO SABOR – CEDÊNCIA DE TERRENO PARA PROLONGAMENTO DA AV. CIDADE DE ZAMORA:

Presente novamente a reunião de Câmara o processo 78/97 de Óscar do Céu Afonso, aceitando as condições que foram tomadas em reunião de Câmara de 10.08.98 e acompanhado da anterior informação da Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

- "a. A Câmara Municipal indeferiu, em reunião de 16Out95, a pretensão do reclamante para instalação de um posto de abastecimento de combustível, na sequência do parecer desfavorável desta DU de 9Out95. (Anexo A)
- b. Posteriormente, e porque era urgente negociar a parte do terreno do reclamante que iria ser, como já aliás foi, ocupada com a construção da via de ligação da Av. de Zamora ao IP4, foi elaborado um protocolo que lhe foi enviado, acompanhado do oficio nº 4318 de 8Ago96, para devolver depois de devidamente assinado. (Anexo B)



CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º29, de 14/12)

Mhusofun 54

- Entretanto, e sem que tenha procedido à devolução do protocolo atrás referido, o reclamante teve novo indeferimento à pretensão da instalação referida, por deliberação tomada em reunião de 26Mai97. (Anexo C)
 - O protocolo só veio a ser remetido a esta Câmara bastante tempo depois, em 95un97. (Anexo D)
- d. Posteriormente, em reunião de 7Jul97, sem o parecer desta DU, e sem que dela conste qualquer fundamentação, veio a Câmara a alterar as posições antes tomadas, tomando a deliberação de autorizar a instalação. (Anexo C1)
- e. Veio posteriormente, em 9Set97 e em 10Out97, o reclamante a não concordar com nenhuma das propostas que lhe foram entretanto feitas, quer em termos do preço do terreno, quer em termos da indemnização pelos anexos entretanto demolidos. (Anexos E e F)
- Mais recentemente, em finais de 1997, veio o interessado apresentar nova reclamação e proposta para resolução da questão, que motiva a presente informação.
- g. Dada a forma bastante confusa como o processo foi tratado desde o início, e dada a não concordância entre as posições tomadas por três vezes em reunião de Câmara, duas no sentido de não autorizar a instalação do posto de combustíveis e uma no sentido de autorizar, e a posição de autorizar, assumida pelo próprio Presidente, expressa na cláusula 7ª do protocolo já referido, e a posição por diversas vezes manifestada pelo próprio interessado, esta DU é de parecer que a Câmara Municipal deverá agora, indo assim de encontro a posição agora manifestada pelo reclamante, deliberar:

Manter as deliberações anteriormente tomadas, de não autorizar a instalação do posto de combustíveis, dado a sua localização contrariar o plano aprovado para a zona, como se refere nas nossas anteriores informações.

Pagar a área ocupada pelo arruamento, com 871,43 m2, ao preço que venha a ser acordado com o proprietário, que deverá situar-se entre 6.500\$/m2 que a Câmara deliberou oferecer em reunião de 7Jul97, e o valor de 10.000\$/m2 que o proprietário pretende.

Pagar os anexos demolidos, por valor também a acordar, e que deverá situar-se entre 500 contos que a Câmara deliberou propor na mesma reunião de 7Jul97, e 1.000 contos que são pretendidos pelo proprietário."

Neste ponto da Ordem de Trabalhos o Senhor Vereador Superintendente Fernando Freixo, regressou à sala onde participou na discussão e votação deste assunto:

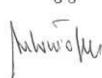


CÂMARA MUNICIPAL

Mhurstus 55

(Acta n.º29, de 14/12)

De SUPERBRAGANÇA-SUPERMERCADOS, S.A., com sede em Vale de Álvaro, em Bragança, apresentou uma exposição em, 23/11/98, face ao teor do oficio de, 98/10/28, relativo à deliberação de Câmara tomada em 26/10/98.--------- Após análise e discussão, foi deliberado com quatro votos a favor dos Senhores, Presidente e Vereadores, Dr. Luis Afonso, Dra. Alice Borges e Superintendente Fernando Freixo e três votos contra dos Senhores Vereadores, Dr. Maurício Vaz, Dr. Humberto Rocha e Dra. Dina Macias, manifestar a intenção de indeferir e pelas seguintes razões: 1- Em termos funcionais e em termos de segurança considera-se a instalação pretendida uma fonte geradora de conflitos, quer ao nivel de tráfego pedonal e tráfego automóvel; 2- Desvirtua o licenciamento da unidade comercial ao nível dos fins a que se destina, obrigando à eliminação de lugares de estacionamento previstos no licenciamento inicial. Mais foi deliberado, com quatro votos a favor dos Senhores. Presidente e Vereadores, Dr. Luís Afonso, Dra. Alice Borges e Superintendente Fernando Freixo e três votos contra dos Senhores Vereadores, Dr. Mauricio Vaz, Dr. Humberto Rocha e Dra. Dina, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer, bem como, comunicar ao técnico as razões do indeferimento -----



ESTATUTOS DA EMPRESA INTERMUNICIPAL DE CARTOGRAFIA, SA

Artigo 1°

1 – A Sociedade adopta a denominação de EIC – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE CARTOGRAFIA, SA e rege-se pelos presentes estatutos e pela legislação aplicável às sociedades comerciais.

2 – A sede social é em Oeiras, na TAGUSPARK – Núcleo Central – Porto Salvo, podendo ser transferida por simples deliberação do conselho de administração, a quem igualmente competirá decidir sobre a criação de delegações, filiais, sucursais, agências ou outras formas de representação no País ou no estrangeiro.

3 – A Sociedade é constituída por tempo indeterminado.

· Artigo 2º

1 – A Sociedade tem por objecto a produção de cartografia, topografia e ortofotomapas; a concepção e gestão de Sistemas de Informação Geográfica; a produção e comercialização de dados; o desenvolvimento e gestão de projectos de Internet e Intranet; a concepção, edição e comercialização de publicações nas áreas da sua actividade social; e consultadoria em Sistemas de Informação Geográfica e, em geral, de Sistemas de Informação.

2 – A Sociedade pode participar em outras sociedades e associar-se em agrupamentos complementares de empresas, agrupamentos europeus de interesse económico ou em consórcios

Artigo 3°

O capital social é de 500.000 contos e encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro e em espécie.

Artigo 4°

- 1 O capital social é representado por _____ acções de Esc. 1.000\$00 cada uma, representadas por acções de 1, 10, 100, 1000, 5000, 10000, ou 20000 acções.
- 2 O capital social encontra-se realizado, nesta data, quanto ao montante de Esc. _____ pela transmissão para a sociedade, por parte do Município de Oeiras,

dos bens e equipamentos objecto de avaliação efectuada, nos termos da lei, por um revisor Oficial de Contas conforme relatório por ele elaborado e subscrito.

- 3 As acções podem investir a forma escriturada quer na sua emissão quer por conversão.
- 4 As acções serão assinadas por dois administradores, por chancela ou reprodução, por meios mecânicos ou informáticos.

Artigo 5°

O capital social poderá ser aumentado por uma ou mais vezes, por simples deliberação do conselho de administração, com observância das normas legais aplicáveis.

Artigo 6°

- 1 A transmissão das acções está subordinada ao consentimento da sociedade, sendo a sua concessão ou recusa competência da Assembleia Geral.
- 2 O prazo para a assembleia geral se pronunciar sobre o pedido de consentimento é de sessenta dias, sendo livre a transmissão das acções transcorrido esse prazo sem que a assembleia se pronuncie, sem prejuízo do direito de preferência de que goza o Município de Oeiras.
- 3 A recusa do consentimento e não exercicio do direito de preferência pode ser fundamentada em qualquer interesse relevante para a sociedade, sendo obrigatória no caso de se destinarem a entidades que não sejam Autarquias, outras pessoas colectivas públicas ou empresas com participação maioritária de capitais públicos.
- 4 No caso de recusa de consentimento e não exercício do direito de preferência por parte do Município de Oeiras ou, ainda, falta de interesse na aquisição, por parte dos restantes sócios, a sociedade obriga-se a adquirir as acções nas condições de preço e pagamento que fundamentarem o pedido de consentimento.

Artigo 7°

Os órgãos sociais são a assembleia geral, o conselho de administração e o fiscal único.

Artigo 8°

- 1 A assembleia geral é constituída por todos os accionistas com direito a pelo menos um voto.
- 2 A cada grupo de 100 acções corresponde 1 voto.

58 Mbw/0/M

- 3 Os accionistas podem fazer-se representar na assembleia geral, nos termos da lei.
- 4 A aquisição, alienação ou oneração de quaisquer bens imóveis necessita de deliberação da assembleia geral com votos favoráveis da totalidade dos accionistas.

Artigo 9°

A mesa da assembleia geral será constituída por um presidente e um secretário, eleitos por um período de quatro anos, sendo reelegíveis por uma ou mais vezes.

Artigo 10°

- 1 A administração da Sociedade compete a um conselho de administração composto por três ou cinco membros, eleitos de quatro em quatro anos pela assembleia geral, podendo ser reeleitos por uma ou mais vezes.
- 2 A assembleia geral designará de entre os membros do conselho de administração um presidente, o qual terá voto de qualidade.
- 3 A assembleia geral deliberará sobre a caução a prestar pelos administradores, podendo dispensá-la.

Artigo 11°

- 1 O conselho de administração pode delegar a gestão corrente da Sociedade num ou mais administradores delegados.
- 2 Para a prática de actos ou categorias de actos determinados, o conselho de administração pode nomear um ou mais mandatários da sociedade.
- 3 Cabem ao conselho de administração os mais amplos poderes de gestão e de representação da sociedade e a realização de todos os actos e operações relativos à execução do objecto social.

Artigo 12°

- 1 O conselho de administração reunirá sempre que convocado nos termos da lei.
- 2 O conselho de administração poderá fixar as datas ou a periodicidade das suas reuniões ordinárias, caso em que não haverá lugar a convocação nos termos do número anterior

6.3 Nowolw

3 – Os administradores podem votar por escrito e bem assim fazer-se representar por outro administrador nas reuniões do conselho de administração.

Artigo 13°

1 - A Sociedade obriga-se:

a) Pela assinatura do presidente do conselho de administração;

 Pela assinatura de um administrador-delegado nos termos e limites dos poderes que lhe tenham sido delegados;

 c) Pela assinatura dos mandatários constituídos na âmbito e nos termos do correspondente mandato.

2 - Os actos e documentos de mero expediente poderão ser praticados ou assinados por um administrador.

Artigo 14°

- 1 A fiscalização dos negócios sociais será exercida por um fiscal único eleito em assembleia geral.
- 2 O fiscal único e o suplente serão revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores de contas.
- 3 O mandato do fiscal único é de quatro anos e é renovável.

Artigo 15°

O ano social coincide com o ano civil.

Artigo 16°

Os lucros líquidos apurados no balanço anual da sociedade terão a aplicação que a assembleia geral determinar, deduzidas as verbas que por lei tenham de destinar-se à constituição ou reforço de fundos de reserva, podendo não ser distribuídos.

Artigo 17°

Os administradores ficam desde já autorizados, nos termos da alínea b) do artigo 277º do Código das Sociedades Comerciais, a proceder ao levantamento dos montantes depositados para fazer face às despesas da Sociedade ou outras que se mostrem necessárias ao seu bom funcionamento.

Mpm, (M

Relatório de verificação de entrada em espécie

Serve este relatório para verificar as entradas em espécie, para o capital social da sociedade anónima a constituir denominada Intermunicipal de Cartografia, SA, com sede em Oeiras.

Este relatório é elaborado nos termos dos artigo 28º do Código das Sociedades Comerciais.

(...)

Artigo 18°

A alteração do contrato da sociedade, quer por modificação, supressão ou aditamento de algumas cláusulas só pode ser deliberada por uma maioria de 2/3 (dois terços) dos votos correspondentes ao capital social.

Artigo 19°

1 – A dissolução da sociedade só pode ocorrer nos casos e nos termos da lei.
 2 – A deliberação de dissolução da sociedade deve ser tomada por maioria de ¾ dos votos representativos do capital social.

Artigo 20°

A liquidação da sociedade será feita por uma comissão liquidatária, cujos membros podem ser administradores, designados pela assembleia geral nos termos da lei.



CÂMARA MUNICIPAL

(Acta nº 29/98, de 14/12 de 1998)

-----Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a Acta da presente reunião em minuta, nos termos e para efeitos

Λ -	- 1	w.		
1	1 4 7 min 4 3	- July	ř	
(t)				
0			<u> </u>	